LEI Nº 2.135/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.5.039	:	Construção/Ampliação de Centros Mun		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3103	53.097,13
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3104	50.510,52
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3102	24.392,35

TOTAL GERAL R$ 128.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação e o superávit na própria fonte.

FONTE 3103.....R$ 53.097,13
FONTE 3104.....R$ 50.510,52
FONTE 3102.....R$ 24.392,35

TOTAL GERAL R$ 128.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 24 de abril de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal